



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N.º 121/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Praça pública situada onde se encontra localizada a Igreja Santos Reis, no Distrito de Vista Alegre, passa a ser denominada Praça Santos Reis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Claro dos Poções, 10 de dezembro de 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
Aprovado em 52ª Sessão	
Sala das Sessões 18/12/97	
<i>[Assinatura]</i>	
O Presidente	

LEI SANCIONADA EM 31/12/97

[Assinatura]
Otto Alves Costa
PREFEITO MUNICIPAL